



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.347/87

de 10 de agosto de 1987

"Passa do Setor 2 para Setor 3 os imóveis da Rua Sebastião Dias Pinto".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / transferir, do setor 2 para o setor 3, os imóveis cadastrados na Rua Sebastião Dias Pinto - Bairro Família Andrade.

Art. 2º - Tal medida é tomada, em consequência da / falta de infra-estrutura adequada à referida rua.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en tra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 / de agosto de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -